



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
C.N.P.J. 06.113.682/0001-25
PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº. 402 - CENTRO.

LEI Nº415/2012/GAB

COLINAS-MA, 31 DE MAIO DE 2012

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, com base no inciso I, do artigo 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal de Colinas aprovou e EU sanciono, a seguinte LEI.

Artigo 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a dá denominação à Rua Duque de Caxias, localizada no Bairro Fogoso.

Parágrafo Único: A Rua Duque de Caxias denominar-se-à **Rua Danúzio Moreira Lima**.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

A Senhora Secretária de Governo a faça publicar e correr.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS-MA, EM 31 DE MAIO DE 2012.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal de Colinas-MA

**VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS-MA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
C.N.P.J. 06.113.682/0001-25
PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 - CENTRO

OFÍCIO Nº144/2012/GAB

COLINAS-MA, 31 DE MAIO DE 2012

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS
SENHOR RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS

SENHOR PRESIDENTE

Cumprimentando-o dirijo a Vossa Senhoria para informar que sancionamos a Lei Nº 415/2012 que DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ao tempo que determinei a publicação da mesma.

Contando, portanto com elevado espírito público desta casa para fornecer boas acolhidas a presente iniciativa, renovo meus protestos de elevada estima e distintas considerações.

Respeitosamente,

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal de Colinas-MA

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS-MA

Raimundo Nonato dos Santos
31/05/2012